

DECRETO Nº 03340/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.885,00 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | VALOR            |
|---|-------|------------------|
| 02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE |       |                  |
| 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores                                  | 8     | 1.585,00         |
| 02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP. |       |                  |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 176   | 9.300,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       | <b>10.885,00</b> |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | VALOR            |
|---|-------|------------------|
| 02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE |       |                  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 9     | 1.585,00         |
| 02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP. |       |                  |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil  | 174   | 300,00           |
| 02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP. |       |                  |
| 339030 - Material de Consumo  | 175   | 9.000,00         |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       | <b>10.885,00</b> |

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**